



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DETIN</b>	
<b>Responsável pela Demanda: Raimundo Miranda Ribeiro da Silva</b>	<b>Matrícula:10</b>
<b>E-mail: ti@cremec.org.br</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Projeto Orçamentário: Consta no projeto orçamentário para 2024</b>	

**1. OBJETO:**

1.1. Renovação, pelo período de 36 meses, das licenças do Antivírus Worry Free da Trendmicro.

**1.1. Tipo da Contratação:**

X	Fornecimento de produto
	Serviço não continuado
	Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
	Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição de licenças de antivírus possui, como intuito, prevenir a contaminação por vírus, malwares, suas variantes e demais ameaças cibernéticas nos computadores do CREMEC, prevenindo o risco e mantendo o sigilo, a integridade e a disponibilidade das informações. Ao se fazer a renovação das licenças atuais ao invés de adquirir um novo produto, o CREMEC obtém vantagem financeira e os computadores não ficam expostos a ataques na janela de troca, na hipótese de se instalar outra solução antivírus do Mercado.

**3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Worry free services	Trendmicro	unidade	81
2				

3				
4				
5				
...				

#### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

##### 4.1. Valor estimado:

16.443,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e três reais)

##### 4.2. Prazo de Entrega/Execução:

05 dias

##### 4.3. Local e horário da Entrega/Execução:

A atualização das licenças é feita na nuvem, sem entrega física.

##### 4.4. Grau de prioridade:

	Baixo
	Médio
X	Alto

##### 4.5. Prazo de pagamento:

	5 dias
	10 dias
	30 dias
	Outro:

##### 4.6. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento (se for o caso):

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SETOR

**\*Assinaturas digitais via SEI de acordo Fluxograma constante na Base de Conhecimento do SEI**



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Miranda Ribeiro da Silva, Técnico de Informática**, em 10/07/2024, às 14:08, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1295387** e o código CRC **AD28F47A**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |  
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.6.000006041-0 | data de inclusão: 10/07/2024